



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1391 - 19 de agosto de 2022

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental  
**MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**GEANO GORDIANO LIMA PAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 02
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 03 - 05
<b>PUBLICAÇÃO SANCULT</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 06
<b>PUBLICAÇÃO SEMOP</b>	pag.: 06



**Prefeitura de  
SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

## PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1856/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei nº 959/2012 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores dos quadros de pessoal efetivo da administração geral e da secretaria municipal de saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do Grupo de Atividades de Especialistas em Saúde de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, §§ 1º e 2º da Lei nº 959, de 1º de junho de 2012:

Grupo de Atividades de Nível Superior						
Nº	Mat.	Nome	Cargo	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	699787-1	ALESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NSE- 2	NSE- 3	Sem Efeito Financeiro
				NSE- 3	NSE- 4	Sem Efeito Financeiro
2.	699789-1	CLAUDIO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO	PERIODONTISTA	NSE- 3	NSE- 4	Sem Efeito Financeiro
				NSE- 4	NSE- 5	Sem Efeito Financeiro
3.	699803-1	DORIANE NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	NSE- 3	NSE- 4	Sem Efeito Financeiro

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 18 DE AGOSTO DE 2022.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito do Município de Santana

## PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2022-GAB/SEMAD/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº. 5.569/2022, em 14 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOSE LUCIO COIMBRA JUNIOR, matrícula n.º. 4073, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, o que resultam em apenas 20 (vinte) dias para o efetivo gozo de 11 a 30 de outubro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA/AP, 19 DE JULHO DE 2022

  
ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1885/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **TORNAR SEM EFEITO** o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 1872/2022 – GAB.PREF/PMS;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Sebastiao Ferreira da Rocha:08986118220  
Assinado de forma digital por Sebastiao Ferreira da Rocha:08986118220  
Dados: 2022.08.19 15:13:20 -03'00'  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225-AJ/2022-GAB/SEMAD/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 5.569/2022, de 14 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora JARTE DENIFAM NUNES, matrícula n.º. 27359, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para usufruto no período de 01 a 30 de agosto de 2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA/AP, 19 DE JULHO DE 2022.

  
ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2022-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 5.569/2022, de 14 de junho de 2022.

RESOLVE:


Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLAUDIA MARCELA MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º. 37028, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da CONTROLADORIA GERAL, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2022, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 19 DE JULHO DE 2022.

  
ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2022-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 5.569/2022, em 14 de julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ILANA RAMALHO LINS, matrícula n.º. 37060, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 10 DE AGOSTO DE 2022.

  
ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 253/2022 – SEMAD-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0027/2021-PMS, datado de 01 de Janeiro de 2021 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR: PAMELA TAIS SILVA MARTINS, Cargo: DAS4 CHEFE DE PATRIMÔNIO, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMS, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS Nº 063 – 064 – 065/SEMAD/PMS, referentes aos Pregões Eletrônicos nº 031 – 021 - 015/2022 – SEMAD/PMS, de acordo com o descrito abaixo:

- Pregões Eletrônicos nº 031 – 021 - 064/2022 – SEMAD/PMS celebrado com as Empresas MOSELLI VEÍCULOS LTDA E BETRAL VEÍCULOS LTDA, representadas pelo Sr. OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR - CPF nº 207.344.412-15.

Cujo objeto é a Aquisição de veículos utilitários tipo VAN, PICK-UP e ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO para a Prefeitura Municipal de Santana.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do Contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana-AP, 17 de agosto de 2022.

  
ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PREF/PMS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022 – SEMAD/PMS

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no firm assinados, de um lado, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Av. Santana, 2913, Bairro Paraiso, CEP nº 68.928-050, Santana-AP, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, através de seu Secretário o Senhor **ARIENZO LIMA GÓES**, Brasileiro, Casado, RG nº 1.728.702/SSP-DF e CPF nº 680.513.952-04, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº. 63, Bairro Comercial, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0027/2021-PMS, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.000.309/0001-07, com sede e domicílio na Rodovia Duca Serra, S/N – CEP: 68.906 – 861, bairro Cabralzinho, Macapá – AP; tendo como representante legal e sócio - administrador o senhor **OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 207.344.412-15, e RG nº 416.196 – PTC/AP, residente e domiciliado na Av. Mendonça Furtado, nº 312, bairro central, CEP: 68.900-060, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 031/2022 – CL/SEMAD/PMS, Processo nº 13.488/2021-SEMAD/PMS - SEMAD/PMS, devidamente homologado, **DECIDIRAM**, as partes contratantes celebram o presente contrato, o qual será regulado pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de veículos, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022, **LOTE 01** e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	MARCA/ MODELO	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de veículo utilitário, tipo van, tendo as seguintes especificações mínimas: Van teto alto, ano e modelo em linha, capacidade mínima de 15 lugares (motorista +14 passageiros), movido a diesel, direção elétrica/hidráulica, sistema de travamento elétrico das portas e alarme, câmbio manual, 5 marchas a frente e	UND	1	FORD TRANSIT MINIBUS 14 + 1 DIESEL – MT ANO/MODELO: 21/22. Motor Diesel 2.0 EcoBlue Potência [cv @ rpm] 405 Nm	R\$. 263.000,00	R\$. 263.000,00



uma	rá, ar-condicionado, potência mínima de 125cv, com todos os equipamentos de segurança. Ano Modelo 2021/2022.			@1.750-2.500 rpm Alternador (V/A) 14V 230ª Bateria (quantidade / V / CCA / Ah) 2 baterias / 12V/ 760ª / 80 Ah Diâmetro embreagem (mm) 273 Transmissão manual de 6 velocidades: 1ª – 5,70 / 2ª – 2,97 / 3ª – 1,80 / 4ª – 1,28 / 5ª – 1,00 / 6ª – 0,78 / Ré – 5,17 Tração Traseira: Relação (i) – 3,73		
-----	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	1005 – Secretaria Municipal de Administração
SUBUNIDADE	100501 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	04.122 – Administração Geral
PROGRAMA	04.122.0001 – Gerenciamento Administrativo
PROT./ATIV.	04.122.0001.1012.0000 – Modernização da Administração Pública
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE	100.002. Convênios Federais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil) para a aquisição de um veículo utilitário, tipo van, marca/modelo FORD TRANSIT MINIBUS 14 + 1 DIESEL – MT ANO/MODELO: 21/22. Motor Diesel 2.0 EcoBlue Potência [cv @ rpm] 405 Nm @1.750-2.500 rpm Alternador (V/A) 14V 230ª Bateria (quantidade / V / CCA / Ah) 2 baterias / 12V/ 760ª / 80 Ah Diâmetro embreagem (mm) 273 Transmissão manual de 6 velocidades: 1ª – 5,70 / 2ª – 2,97 / 3ª – 1,80 / 4ª – 1,28 / 5ª – 1,00 / 6ª – 0,78 / Ré – 5,17 Tração Traseira: Relação (i) – 3,73.



§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Santana-AP, 17 de agosto de 2022.

**ARIENZO LIMA GÓES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021 - PMS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022 – SEMAD/PMS

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no firm assinados, de um lado, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Av. Santana, 2913, Bairro Paraiso, CEP nº 68.928-050, Santana-AP, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, através de seu Secretário o Senhor **ARIENZO LIMA GÓES**, Brasileiro, Casado, RG nº 1.728.702/SSP-DF e CPF nº 680.513.952-04, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº. 63, Bairro Comercial, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0027/2021-PMS, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **BETRAL VEÍCULOS LTDA**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.862.979/0001-29, com sede e domicílio na Av. Almirante Barroso, nº 2200 – CEP: 68.901 – 336, bairro Santa Rita, Macapá – AP tendo como representante legal e sócio - administrador o senhor **OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 207.344.412-15, e RG nº 416.196 – PTC/AP, residente e domiciliado na Av. Mendonça Furtado, nº 312, bairro central, CEP: 68.900-060, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022 – CL/SEMAD/PMS, Processo nº 13.488/2021-SEMAD/PMS - SEMAD/PMS, devidamente homologado, **DECIDIRAM**, as partes contratantes celebram o presente contrato, o qual será regulado pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de veículos, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022, **LOTE 03** e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	MARCA/ MODELO	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de veículo administrativo, tipo passelo, tendo as seguintes especificações mínimas: 04 portas, zero km, motor dianteiro flex, mínimo 1,0, potência de mínima de 73cv, injeção eletrônica, tanque de combustível capacidade mínima de 41 litros, motor 03/04 cilindros, ar-condicionado direção elétrica/hidráulica, freios abs., vidro elétrico nas portas, capacidade para cinco passageiros e retrovisores externos elétricos c/regulagem, Ano Modelo 2021/2022.	UND	4	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2022/2023	R\$. 73.741,67	R\$. 294.966,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	1005 – Secretaria Municipal de Administração
SUBUNIDADE	100501 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	04.122 – Administração Geral
PROGRAMA	04.122.0001 – Gerenciamento Administrativo
PROT./ATIV.	04.122.0001.1012.0000 – Modernização da Administração Pública
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE	100.002. Convênios Federais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 294.966,68 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para a aquisição de quatro veículos administrativo, tipo passeio, marca/modelo FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2022/2023.

§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Santana-AP, 17 de agosto de 2022.

  
ARIENZO LIMA GÓES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021 - PMS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	1005 – Secretaria Municipal de Administração
SUBUNIDADE	100501 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	04.122 – Administração Geral
PROGRAMA	04.122.0001 – Gerenciamento Administrativo
PROT./ATIV.	04.122.0001.1012.0000 – Modernização da Administração Pública
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE	100.002. Convênios Federais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para a aquisição de um veículo utilitário, tipo pick-up, marca/modelo RANGER XLS 2.2 DIESEL 4X2 AT ANO/MODELO: 21/22 Veículo do tipo PICK UP, cabine dupla (novo – zero quilômetro)..

§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Santana-AP, 17 de agosto de 2022.

  
ARIENZO LIMA GÓES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021 - PMS

PUBLICAÇÃO SANCULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022 – SEMAD/PMS

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Av. Santana, 2913, Bairro Paraíso, CEP nº 68.928-050, Santana-AP, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, através de seu Secretário o Senhor ARIENZO LIMA GÓES, Brasileiro, Casado, RG nº 1.728.702/SSP-DF e CPF nº 680.513.952-04, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº. 63, Bairro Comercial, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0027/2021-PMS, doravante denominado como CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa MOSELLI VEÍCULOS LTDA, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.000.309/0001-07, com sede e domicílio na Rodovia Duca Serra, S/N – CEP: 68.906 – 861, bairro Cabralzinho, Macapá – AP, tendo como representante legal e sócio - administrador o senhor OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 207.344.412-15, e RG nº 416.196 – PTC/AP, residente e domiciliado na Av. Mendonça Furtado, nº 312, bairro central, CEP: 68.900-060, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2022 – CL/SEMAD/PMS, Processo nº 13.488/2021-SEMAD/PMS - SEMAD/PMS, devidamente homologado, DECIDIRAM, as partes contratantes celebram o presente contrato, o qual será regulado pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de veículos, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022, LOTE 02 e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	MARCA/ MODELO	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de um veículo utilitário, tipo pick-up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 142cv, transmissão manual com 5 velocidades, tração 4x2, com ar condicionado, direção elétrica/hidráulica, freios ABS, retrovisor externo com regulagem elétrica, vidros elétricos, acendimento automático dos faróis, 4 portas e capacidade mínima do tanque de 76L, Ano Modelo 2021/2022.	UND	1	RANGER XLS 2.2 DIESEL 4X2 AT ANO/MOD ELO: 21/22 Veículo do tipo PICK UP, cabine dupla (novo – zero quilômetro).	RS. 210.000,00	RS. 210.000,00



COMUNICADO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022/SANCULT/PMS PROJETO LIVE SANTANA CULTURAL 2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO – SANCULT, CNPJ nº 33.894.009/0001-42, vem através do Presidente da Comissão instituído pela Portaria 008/2022, "Projeto Live Cultural", Sr. Manoel Roberto Ramos Prata em consonância com o Conselho Municipal de Cultura, COMUNICAR A CLASSE ARTÍSTICA E DEMAIS INTERESSADOS, que, em virtude da adequação de análise da curadoria, para garantir a lisura e celeridade do processo de seleção, estamos informando um novo cronograma, com as informações das etapas a serem cumpridas, conforme abaixo:

- INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS: 12 a 16/08/2022;
- ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO (BANCA DE CURADORES): 19 a 22/08/2022;
- DIVULGAÇÃO PROPOSTAS PRÉ-CLASSIFICADAS: 23/08/2022;
- PERÍODO PARA RECURSO: 24 a 26/08/2022;
- RESULTADO ANÁLISE RECURSAL: 29/08/2022;
- DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL: 30/08/2022;
- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL: 31/08/2022;
- PROVISÃO REPASSE DO RECURSO: 01 a 09/09/2022;
- EXECUÇÃO DA LIVE AO VIVO OU PRODUÇÃO ARTÍSTICA: 10 a 30/09/2022;
- PROCESSO DE PAGAMENTO CACHÊS: 10 (DEZ) DIAS APÓS EXECUÇÃO;

Santana-AP, 19 de agosto de 2022.

  
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS  
Diretora Presidente - SANCULT.  
Decreto nº 1280/ABR/2022/GAB/PMS-Santana/AP

## PUBLICAÇÕES SEME



PORTARIA Nº 0121/2022/GAB/SEME/PMS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/2021/GAB/SEME/PMS, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de nomear o Comitê Gestor da BUSCA ATIVA ESCOLAR desta Secretaria/SEME.

## RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria 050/2021/GAB/SEME/PMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Segue abaixo os nomes que irão compor o Comitê Gestor da BUSCA ATIVA ESCOLAR desta Secretaria Municipal de Educação - SEME. Frisando que a equipe nomeada ficará responsável pelas reuniões de planejamento e alinhamento das ações que irão nortear todo o processo do programa com o fim de funcionalidade, acompanhamento e manutenção do sistema."

- 1- CRISTIANE VILHENA DE SOUZA – GESTOR POLÍTICO;
- 2- SOLANGE COSTA DA SILVA – COORDENADORA OPERACIONAL;
- 3- RENATA RODRIGUES DOS SANTOS – SUPERVISORA INSTITUCIONAL;
- 4- MARIA DE JESUS PINHEIRO SANCHES – SUPERVISOR INSTITUCIONAL;
- 5- ANDREW GONÇALVES DA COSTA – SUPERVISOR INSTITUCIONAL;
- 6- OCICLEIA AMARAL DA SILVA – SUPERVISOR INSTITUCIONAL;
- 7- LARISSA STEFANNY ALMEIDA DA SILVA – SUPERVISOR INSTITUCIONAL;
- 8- GABRIELA MORAES DA LUZ – SUPERVISOR INSTITUCIONAL;
- 9- FERNANDA MIRANDA BATISTA – TÉCNICO VERIFICADOR;
- 10- MARTA DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES – TÉCNICO VERIFICADOR;
- 11- KÁTIA REGINA DE SÁ FRANÇA – TÉCNICO VERIFICADOR;
- 12- RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO – TÉCNICO VERIFICADOR;
- 13- MÔNICA MILOMES DA SILVA – AGENTE COMUNITÁRIO;
- 14- ELDER MARTINS DA CRUZ – AGENTE COMUNITÁRIO;
- 15- DEISE PINHEIRO DO CARMO – AGENTE COMUNITÁRIO;
- 16- HAMILTON CARLENO LINS CORREA – AGENTE COMUNITÁRIO;
- 17- JEANE COSTA MALHEIROS – SUPERVISORA INSTITUCIONAL;
- 18- NEY DA SILVA BALIEIRO – SUPERVISOR INSTITUCIONAL;



- 19- FRANCISCA DE LIMA FERREIRA – SUPERVISORA INSTITUCIONAL;
- 20- DANILO DOS SANTOS LOPES CRAVALHO – TÉCNICO VERIFICADOR;

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 18 DE AGOSTO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PORTARIA Nº 123/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando Eletrônico 7.391/2022-1DOC, em 12 de julho de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor VICENTE AUGUSTO GASPARD DA CRUZ, matrícula nº. 24414, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, o que resulta em apenas 20 (vinte) dias para o efetivo gozo de 11 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS

## PUBLICAÇÃO SEMOP



EXTRATO DO CONTRATO  
INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022/CL/SEMAD/PMS  
CONTRATO Nº 068/2022 - SEMOP/PMS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS  
CONTRATADA: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI.

**ORIGEM DO CONTRATO:** As disposições inseridas no presente Contrato encontra embasamento legal no Art. 37 caput, da Constituição Federal, nas condições definidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, no edital e seus Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022-CL/SEMAD/PMS, devidamente homologado no dia 05 de agosto de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13.130/2021/PMS, bem como ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/SEMOP/PMS, Parecer Técnico nº 235/2022-CGM/PMS.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: "Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte à Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD, Coleta e Transporte e Resíduos Provenientes de Limpeza Urbana RSU, Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Pinturas de Meio-fio, com Capina Manual de Rasgagem de Linha d água (sarjetas), Passeios e Canteiros Centrais de Vias Pavimentadas, Guias, Sarjetas, Vias e Logradouros, Equipes Padrão para Coleta de Resíduo Domiciliar em Áreas de Ressaca, Equipes Padrão para Limpeza de Feiras Livres, Mercados e Logradouros Públicos, Desenvolvimento e Implementação de Programa de Educação Ambiental e Comunicação voltadas a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana/AP, conforme condições do Termo de Referência ANEXO I e seus anexos, do edital e seus anexos e demais anexos do Procedimento Licitatório acima identificado".

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS:** O VALOR ESTIMADO GLOBAL atribuído ao Presente Contrato é na Importância de R\$ 11.271.998,58 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). As Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros previstos no orçamento da Secretaria de Obras - SEMOP/PMS, conforme a dotação abaixo:

NOTA DE EMPENHO: 4080012/2022 de 04 de agosto de 2022.
FICHA: 386
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0008.2086.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DO RECURSO: 0.1.500.001.001 - Recursos Próprios do Município
VALOR: 560.000,00

Este Contrato é no Valor de R\$ 11.271.998,58, será pago com recursos Próprios do Município o qual já foi empenhado até o momento o Valor R\$ 560.000,00. Também será pago com recurso de Convênio Estadual o qual será empenhado mais a frente, tendo como Fonte de Seu Recurso nº 0.2.701 110.00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 05 de agosto de 2022.

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO  
Secretário da SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021  
CONTRATANTE